

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF

Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo – HRA

Organização Social Instituto Maria Schmitt – IMAS

PSES: 124106/2025

LOCAL: Videoconferência ou presencialmente na SES, na sala do Conselho Estadual de Saúde - CES (8º andar).

DATA: 16 de junho de 2025

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 226 de 10/02/2025 - DOE nº 22454

Membros da CAF	Representante
Anderson Luiz Kretzer	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Kristian de Souza	Organização Social IMAS
Olimpietri Mallmann	Organização Social IMAS
Valdete Schueller Tartare	Regional de Saúde de Araranguá
Arlete Pinguelo dos Anjos	Regional de Saúde de Araranguá
Talita Cristine Rosinski	Regulação da SES
Otília Cristina Coelho Rodrigues	Regulação da SES
Michele Constantino Gonçalves	Comissão Intergestores Regional - CIR
Cristiani Felisberto Scarpari	Comissão Intergestores Regional - CIR

No dia 16 de junho de 2025, às 14:00 horas, foi realizada por videoconferência e presencialmente na SES, na sala do Conselho Estadual de Saúde - CES (8º andar) a 2ª Reunião da CAF - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Gestão 04/2023, firmado com a Organização Social Instituto Maria Schmitt - IMAS, para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá Deputado Affonso Ghizzo - HRA, com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Nicolli da Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização (SECAF), saudou a todos os presentes e em seguida apresentou a pauta da reunião como segue:

ITEM I - Relatório de Avaliação de Execução – 4º trimestre e Anual de 2023;

ITEM II - Relatório de Avaliação de Execução – 1º trimestre de 2024;

ITEM III - Relatório de Avaliação de Execução – 2º trimestre de 2024;

ITEM IV - Informações sobre escala médica de plantão consecutivo na UTI Neonatal e Sala de Parto do HRA - SES 74652/2023;

ITEM V - Informes.

A servidora iniciou a apresentação informando que os Relatórios de Avaliação foram baseados nos Anexo Técnico I (Descrição dos Serviços), Anexo Técnico II (Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade), Anexo Técnico III (Sistemática de

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

34 Pagamento, Regras e Critérios para Aferição Financeira e Aplicação de Desconto) do
35 Contrato de Gestão 04/2023 (vigente a partir de 15/11/2023), e nos Relatórios de Execução
36 das Metas e Resultados, enviados pela Gerência de Acompanhamento da Execução das
37 Metas Contratuais (GAEMC) referente aos meses apresentados. Em relação a aferição
38 financeira, a cada 06 (seis) meses o Órgão Supervisor procederá à análise das Metas de
39 Produção Assistencial, que corresponde a 70% do valor da parte variável do custeio mensal;
40 a cada 03 (três) meses procederá à análise dos Indicadores de Qualidade, que corresponde a
41 30% do valor da parte variável do custeio mensal, de acordo com as regras definidas no CG
42 04/2023. Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório de Avaliação de**
43 **Execução – 4º trimestre e Anual de 2023**, foi apresentado a Análise da Produção
44 Assistencial: verifica-se que para os serviços de Atendimento de Urgência e Emergência
45 (124,59%) e o SADT Externo (87,50%) cumpriram acima da meta de 85% do volume
46 contratado, alcançando 100% do peso percentual para cada serviço. Para a Assistência
47 Hospitalar - Internação, a unidade realizou 98,99% da meta pactuada, ficando acima da
48 meta de 90% do volume contratado, atingindo também 100% do peso percentual. No
49 Atendimento Ambulatorial, para as consultas de “*Oftalmologia (Retina)*” e “*Nutrição*” que
50 realizaram abaixo de 49,99% da meta estabelecida, foram devidamente comprovadas por
51 falta de demanda oriunda da Regulação, desta forma a modalidade teve a aferição
52 financeira de forma global. Entretanto, o hospital **atingiu 86,19%** da meta, cumprindo entre
53 70% e 89,99%, desta maneira, está previsto no Contrato de Gestão 04/2023 o pagamento de
54 90% do valor destinado para a atividade, **resultando no desconto de 10% do valor a**
55 **pagar**. Portanto, conforme as regras para pagamento, foi apurado pela GAEMC um
56 **desconto no valor de R\$ 85.393,27** (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e
57 vinte e sete centavos) devido ao **não cumprimento integral da modalidade de**
58 **Atendimento Ambulatorial** no 4º trimestre e Ano de 2023, referente ao mês de novembro
59 (16 dias) e ao mês de dezembro. Análise dos Indicadores de Qualidade: de acordo com as
60 informações enviadas pelo hospital e validadas pela GAEMC, identifica-se que houve o
61 cumprimento da meta para todos os Indicadores de Qualidade no 4º trimestre e Ano de 2023,
62 não havendo impacto financeiro para o período. Após as discussões, **os membros da CAF**
63 **presentes na reunião aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução, referente ao 4º**
64 **Trimestre e Anual de 2023 (SES 124106/2025)**. Em relação a aplicação do desconto
65 apurado pela GAEMC, foi realizada votação nominal (conforme quadro abaixo) e foram
66 consideradas as justificativas apresentadas pela diretoria do HRA sobre o não cumprimento
67 da meta na modalidade, que manifestou-se quanto ao tempo resumido para realização das
68 metas pactuadas no Contrato de Gestão 04/2023, referente a 16 dias do mês de novembro e
69 31 dias do mês de dezembro, levando-se em conta o grande número de absenteísmo dos
70 paciente nas consultas ambulatoriais, em torno de 601 faltas ocorreram neste período,
71 somando ao recesso das festividades de final de ano. Ainda, relatou que para o cumprimento
72 da meta ficou faltando o atendimento de 156 consultas ambulatoriais e também comentou
73 que no contrato anterior a meta mínima para a modalidade de Atendimento Ambulatorial
74 era 85% de alcance e para este contrato o cumprimento da meta aumentou para 90% .

Membros	Desconto apurado no 4º Trimestre e Anual de 2023
Anderson Luiz Kretzer	Favorável ao desconto ou substituição do mesmo por compensação de serviço vantajosa ao Estado a ser apresentada pelo HRA/IMAS em 10 dias corridos e resposta da DSOS em 30 dias corridos sobre a aceitação ou não da proposta.

75

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Kristian de Souza	Vota para que o desconto seja compensado com serviço assistencial na modalidade “Atendimento Ambulatorial” conforme demanda a ser acordada com DSOS e SUR.
Valdete Schueller Tartare	Favorável ao desconto, considerando as propostas sugeridas acima pelo Sr. Anderson e Sr. Kristian.
Otília Cristina Coelho Rodrigues	Favorável ao desconto ou substituição da mesma por oferta de serviço ambulatorial em conformidade com as demandas da região. Proposta deve ser apresentada pelo serviço em no máximo 10 dias - conforme proposição do Anderson.
Cristiani Felisberto Scarpari	Favorável ao desconto, conforme propostas acima e solicita que além dos atendimentos ambulatoriais seja verificado junto a Regulação há possibilidade de realizar exames, em especial endoscopia e colonoscopia, pois existe grande demanda deste serviço para a região.

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

Após a votação, **todos os membros da CAF foram favoráveis ao desconto** aferido no Relatório do 4º Trimestre e Anual de 2023, referente a modalidade de Atendimento Ambulatorial, **porém sugerem que o desconto seja substituído por compensação vantajosa ao Estado em serviços assistenciais, com consultas e/ou exames**, e o mesmo deve ser acordado através de processo via SGPe, que será encaminhado pelo HRA/IMAS no prazo de 10 dias corridos para DSOS e SUR, as quais terão 30 dias corridos para analisar e emitir parecer favorável ou não à CAF. Em caso de não haver acordo entre as partes, o desconto no valor de R\$ 85.393,27 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) será efetivado, podendo ser parcelado em até duas vezes, a partir do próximo repasse de recursos financeiros à Organização Social IMAS. Todos os membros da CAF entendem que esta é a melhor maneira de não prejudicar os serviços que o Hospital Regional de Araranguá disponibiliza e conseqüentemente a população que depende dos mesmos. Na sequência passou à apresentação do **ITEM II - Relatório de Avaliação de Execução do 1º trimestre de 2024**, a servidora apresentou a Análise Parcial da Produção Assistencial: identifica-se que para as modalidades de Atendimento de Urgência e Emergência (136,43%), Assistência Hospitalar (105,09%) e SADT Externo (102,61%) realizaram acima de 100% da meta, ultrapassando o volume contratado. Para o Atendimento Ambulatorial (97,82%), houve o cumprimento da meta entre 90% e 100% do volume contratado, assim a unidade alcançou 100% do peso percentual para todas as atividades. A aferição financeira é realizada a cada seis meses e consta no relatório de avaliação do 2º trimestre de 2024. Análise dos Indicadores de Qualidade: houve o cumprimento integral de todos os Indicadores de Qualidade, não havendo impacto financeiro para o período. Após as análises, **os membros da CAF presentes na reunião aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução, referente ao 1º trimestre de 2024 (SES 124106/2025)**. Na sequência foi apresentado o **ITEM III - Relatório de Avaliação de Execução do 2º trimestre + 1º semestre de 2024**, a servidora detalhou sobre a Análise da Produção Assistencial: conforme as regras definidas no Contrato de Gestão 04/2023 e suas atualizações, identifica-se que para os serviços Atendimento de Urgência e Emergência (132,25%), Assistência Hospitalar (112,18%) e SADT Externo (104,37%) ficaram acima de 100% da meta, ultrapassando o volume contratado. No Atendimento Ambulatorial, apesar de nas Consultas Não Médicas a especialidade “*Nutrição*” ter realizado apenas 39,33% da meta, foi avaliado a oferta e demanda junto à Central de Regulação, conforme as regras para aferição financeira da produção assistencial, concluindo que o não cumprimento da meta foi

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

110 por falta de demanda. Assim, a aferição foi realizada de forma global para a modalidade de
111 Atendimento Ambulatorial (99,71%), o qual cumpriu a meta entre 90% e 100% do volume
112 contratado, deste modo, a unidade alcançou 100% do peso percentual para todas as
113 modalidades, não havendo previsão de desconto financeiro para o 2º trimestre + 1º semestre
114 de 2024. Análise dos Indicadores de Qualidade: de acordo com as informações enviadas
115 pelo hospital e validadas pela GAEMC, a unidade cumpriu integralmente todos os
116 Indicadores de Qualidade, não havendo desconto financeiro para o período. Após, **os**
117 **membros da CAF presentes na reunião aprovaram o Relatório de Avaliação de**
118 **Execução, referente ao 2º trimestre + 1º semestre de 2024 (SES 124106/2025).** Na
119 sequência iniciou a apresentação do **ITEM IV** - Informações sobre escala médica de
120 plantão consecutivo na UTI Neonatal e Sala de Parto do HRA, a servidora relatou aos
121 membros da CAF que todos os documentos foram encaminhados para leitura prévia, Ofício
122 DIAS nº 23/2025, Ofício nº 123/2025/SES/GAEMC e Ofício IMAS nº 089/2025, foram
123 retirados do processo SES 74652/2023, enviado pela Gerência de Monitoramento das
124 Organizações Sociais (GEMOS). O processo em questão trata sobre escalas de plantões
125 médicos que excedem 24 horas consecutivas na UTI Neonatal e Sala de Parto do Hospital
126 Regional de Araranguá, conforme identificado pelos documentos apresentados das
127 prestações de contas no SIPEF. Diante do exposto, o processo foi encaminhado a GAEMC
128 que solicitou respaldo técnico à Diretora de Auditoria do SUS (DIAS) e também solicitou
129 parecer do CRM/SC em relação a *“questão das escalas de plantão consecutivas de um*
130 *mesmo profissional”*, os quais forneceram os documentos com as informações que
131 embasam a análise da GAEMC: *“...concluímos que o HRA não deverá ter escalas de*
132 *plantões e de sobreavisos médicos consecutivos superiores a 48 horas. Além disso, o*
133 *médico não pode atuar em jornadas de trabalho ou escalas simultâneas.”* Após, o Ofício nº
134 123/2025/SES/GAEMC foi encaminhado para ciência e devolutiva da Organização Social
135 IMAS/HRA, que através do Ofício IMAS nº 089/2025 informou: *“...Apesar disso*
136 *conseguimos diminuir a carga horária dos médicos, que hoje conforme escalas em anexos,*
137 *não fazem mais de 48 horas consecutivas de plantão, inclusive todos assinaram o termo de*
138 *ciência sobre a carga horária maior de 24 horas consecutivas”*. Conforme os fatos
139 apresentados, após análises e discussões, **os membros da CAF informaram estar de**
140 **acordo com a conclusão das áreas técnicas e da Diretoria de Supervisão e Controle das**
141 **Organizações Sociais - DSOS.** Por fim, citado **ITEM V - Informes**, não houve informe.
142 Nada mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e
143 assinada pelos membros da CAF presentes.

145 **Anderson Luiz Kretzer (membro Titular);**
146 **Kristian de Souza (membro Titular);**
147 **Valdete Schueller Tartare (membro Titular);**
148 **Otilia Cristina Coelho Rodrigues (membro Suplente);**
149 **Cristiani Felisberto Scarpari (membro Suplente).**

151 **Florianópolis, 16 de junho de 2025.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GF2Q7K01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 17/06/2025 às 07:18:26
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 09/07/2024 - 08:18:46 e válido até 09/07/2025 - 08:18:46.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OTILIA CRISTINA RODRIGUES** (CPF: 016.XXX.889-XX) em 17/06/2025 às 09:22:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:01 e válido até 13/07/2118 - 14:56:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VALDETE SCHUELTER TÁRTARE** (CPF: 607.XXX.339-XX) em 17/06/2025 às 12:59:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 11:34:03 e válido até 08/05/2119 - 11:34:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 17/06/2025 às 14:40:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)



Documento assinado digitalmente

CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI

Data: 17/06/2025 15:16:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMjQxMDZfMTI1MTc1XzlwMjVfR0YyUTdLMDE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00124106/2025** e o código **GF2Q7K01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.